

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO E
AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS E CURSOS DE PÓS-
GRADUAÇÃO *STRICTO* E *LATO SENSU*
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA
(PPGO)**

EDITAL 03/2017

**EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL SEGUNDO
PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO DA CAPES NO PPGO-UFPB**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em **Odontologia (PPGO)** da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, **para uma vaga em estágio pós-doutoral segundo o Programa Nacional de Pós-doutorado (PNPD) da CAPES**. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia **10/10/2017**, e obedece às Resoluções do CONSEPE N° **07/2013**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à Resolução N° **79/2013**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB; à Resolução N° **52/2014**, que estabelece normas gerais para o desenvolvimento do estágio pós-doutoral ou pós-doutoramento no âmbito da Universidade Federal da Paraíba; à **Portaria CAPES n°86 de 3 de julho de 2013**, que regulamenta o Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPD; e à Resolução 39/2017, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPG em **Odontologia (PPGO)**, vinculado ao **Centro de Ciências da Saúde**.

1. DA INSCRIÇÃO:

As inscrições serão realizadas presencialmente na secretaria do PPGO/UFPB, no período de **02 de janeiro de 2018** até as **12h00** do dia **08 de janeiro de 2018**.

A inscrição ocorrerá se e somente se o(a) candidato(a) preencher cadastro conforme formulário específico, anexando a **COMPROVAÇÃO CURRICULAR**, o **PLANO de TRABALHO de PÓS-DOCTORADO** e a **DOCUMENTAÇÃO** solicitada no item 2 deste edital, no primeiro campo disponível para anexar arquivo do formulário de cadastro.

Conforme a Portaria CAPES n°86 de 3 de julho de 2013, os candidatos poderão se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa

Período do Processo Seletivo: **15 a 18 de janeiro de 2017.**

Endereço eletrônico do Programa: www.ufpb.br/pos/odontologia

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

a) Formulário de inscrição (**ANEXO I**), devidamente preenchido e assinado, especificando compromisso em desenvolver as atividades no PPGO-UFPB em regime integral;

b) 01 (uma) foto 3x4 recente;

c) Cópia, frente e verso, da Carteira de Identidade e CPF, ou, no caso de candidato(a) estrangeiro(a), do Passaporte;

d) Cópia, frente e verso, do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino;

e) Cópia, frente e verso, do título de eleitor, exceto para estrangeiros e maiores de 65 (sessenta e cinco) anos, além de comprovante de votação na última eleição; formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme **ANEXO I** deste Edital;

f) Cópia do Diploma de Doutorado obtido ou revalidado em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES.

f) *link* do currículo na Plataforma *Lattes*, com os documentos comprobatórios referentes ao período de 2014 a 2017. Para pesquisadores estrangeiros deve-se apresentar o anexo II da Portaria CAPES n.86/2013 devidamente preenchido e comprovado, referente ao período supracitado;

g) Três cópias do Plano de Trabalho (até dez páginas) descrevendo a inserção do(a) candidato(a) na Linha de Pesquisa de Epidemiologia do PPGO/UFPB, incluindo uma proposta de pesquisa e inserção nas atividades de ensino e extensão vinculadas ao programa, contemplando os seguintes itens:

I - Título;

II - Introdução e justificativa;

III - Objetivos, com definição e delimitação do objeto de estudo;

IV - Metodologia a ser empregada;

V - Cronograma das atividades relativas à pesquisa e fases subsequentes até o término do projeto;

VI - Plano de atividades, com indicação da existência de infraestrutura na Instituição que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador;

VII - Referências;

VIII - Atividades de ensino e extensão

h) declaração de que dispõe de tempo integral e dedicação exclusiva às atividades a serem desenvolvidas durante o pós-doutorado

i) Carta de aceitação pelo professor-supervisor, vinculado ao programa de pós-graduação pretendido. As indicações dos candidatos serão submetidas ao colegiado do

programa de pós-graduação por seu coordenador de conformidade com o número de cotas de bolsas aprovadas pelas agências de fomento.

2.1 Não será permitida a complementação de documentos após a término das inscrições.

2.2 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGO. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico www.ufpb.br/pos/odontologia

3. DAS VAGAS:

O PPGO oferece 01 (uma) vaga destinada ao estágio pós-doutoral conforme regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES. O(A) candidato(a) contemplado(a) receberá uma bolsa de estudos e suas atividades serão concentradas na linha de pesquisa de “Epidemiologia” do PPGO-UFPB, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
21/11/2017 a 31/12/2017	Divulgação do edital (entre a publicação do edital e a as inscrições, observar o prazo mínimo de trinta dias, conforme o Art. 3º da Resolução nº 07/2013 do CONSEPE/UFPB).
22/11/2017 a 01/12/2017	Prazo para impugnação do edital.
02/12/2017	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
02/01/2018 a 08/01/2018	Período de inscrições.
08/01/2018	Divulgação do resultado da homologação das Inscrições.
09/01/2018 a 10/01/2018	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
11/01/2018	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
15/01/2018	Apresentação e arguição de Plano de Trabalho e Avaliação Curricular.
15/01/2018	Divulgação do resultado da Apresentação e arguição de Plano de Trabalho (após as 17 h).
16/01/2018 a 17/01/2018	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado do Plano de Trabalho.
18/01/2018	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados da Análise do Plano de Trabalho (até as 12 h)
18/01/2018	Divulgação do resultado da Análise Curricular (até as 18 h)
18/01/2018 a 19/01/2018	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da Avaliação Curricular.
19/01/2018	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados da Avaliação Curricular (até as 18h00).

20/01/2018	Divulgação do resultado final do processo seletivo (até as 17 h).
20/01/2018 a 30/01/2018	Prazo para interposição final de recursos.
31/01/2018	Divulgação do Resultado Final.
01/02/2018 a 09/02/2018	Período de Cadastro.

4.1 DESCRIÇÃO, DURAÇÃO, LOCAL E HORÁRIO DAS ETAPAS

4.1.1 A Apresentação e arguição do Plano de Trabalho dos(as) candidatos(as) terá início às 8h30 do dia 15 de janeiro de 2018, no auditório do PPGO. Cada candidato terá de 10 (dez) a 20 (vinte) minutos para fazer exposição oral do Plano entregue no ato da inscrição. O(A) candidato(a) será arguido(a) individualmente por três membros de uma banca composta por docentes do PPGO, conforme indicação do colegiado do programa. O período de arguição será de até 20 minutos para cada membro da banca. A etapa de apresentação e arguição do Plano de Trabalho terá caráter eliminatório, sendo atribuída pontuação de 0 a 100 pontos, com nota mínima de 70 pontos para aprovação.

4.1.2 A Análise curricular terá caráter classificatório e será realizada no dia 18 de dezembro de 2017, exclusivamente pelos membros da banca, sem a presença dos(as) candidatos(as). A análise e pontuação da produção acadêmica descrita no Currículo Lattes (Análise Curricular) irá considerar os itens descritos no Anexo II. Para fins de classificação do Qualis da revista científica, será considerando o Qualis atualizado da área de Odontologia disponível no sítio da internet da Plataforma Sucupira da Capes (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/index.jsf>). O(A) candidato(a) com maior valor de total de pontos na avaliação curricular terá a nota 100 (cem) e seu total de pontos será o valor de referência para cálculo proporcional dos(as) demais candidatos(as). A pontuação atribuída ao currículo será orientada pelo ANEXO II deste edital.

5. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

5.1 O processo seletivo será conduzido por uma comissão de seleção, constituída por docentes vinculados ao PPGO, sendo três membros titulares e dois suplentes.

5.2 A comissão de que trata o item 6.1 será designada pelo coordenador do programa e aprovada em colegiado.

5.3 A seleção do(a) candidato(a) ao estágio pós-doutoral constará de **Apresentação e Arguição do Plano de Trabalho**, de caráter ELIMINATÓRIO, e da **Análise curricular**, de caráter CLASSIFICATÓRIO, sendo eliminados(as) os(as) candidatos(as) que não obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) na primeira etapa.

5.4 As etapas de apresentação e arguição do Plano de Trabalho (i) e Avaliação Curricular (ii) terão o mesmo peso avaliativo. A média aritmética das duas etapas constituirá o conceito final.

Os prazos para recurso e divulgação dos resultados estão previstos no cronograma apresentado no Item 4 deste edital.

6. APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

6.1 A etapa de Apresentação e arguição do Plano de Trabalho, gravada em áudio e vídeo, será constituída de apresentação e arguição do plano preliminar do(a) candidato(a).

6.2 A arguição do plano de trabalho será conduzida por comissão de seleção, constituída por docentes vinculados ao PPGO, os quais serão designados pelo coordenador do programa e aprovados em colegiado.

6.3 A Comissão de Seleção se encarregará de divulgar as datas e os horários da apresentação e arguição, seguindo o cronograma estabelecido no item 4 deste edital. A ordem dos(as) candidatos(as) na apresentação e arguição dos planos de trabalho obedecerá à ordem de inscrição no exame de seleção.

6.4 A apresentação e arguição dos planos de trabalho serão acessíveis ao público, exceto aos(às) candidatos(as) concorrentes.

6.5 A nota da apresentação e arguição do plano de trabalho será a nota da apresentação e arguição do referido plano preliminar, utilizando a escala de 0 (zero) a 100 (cem), aplicando-se os critérios de avaliação estabelecidos pelo PPGO: **a) originalidade da proposta (peso 2); b) relevância e contribuição ao conhecimento (peso 2); c) capacidade de inovar nos eixos de pesquisa-ensino-extensão (peso 1); d) viabilidade de execução (peso 2); e) aderência à linha de pesquisa de Epidemiologia do programa (peso 2).** Além disso, a **disposição do(a) candidato(a) para residir na grande João Pessoa durante a vigência do estágio de PNPd** terá caráter eliminatório.

7. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

7.1 A análise e pontuação da produção acadêmica descrita no Currículo Lattes (Análise Curricular) irá considerar os itens descritos no Anexo II. Para fins de classificação do Qualis da revista científica, será considerando o Qualis atualizado da área de Odontologia disponível no sítio da internet da Plataforma Sucupira da Capes (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/index.jsf>). O(A) candidato(a) com maior valor de total de pontos na avaliação curricular terá a nota 100 (cem) e seu total de pontos será o valor de referência para cálculo proporcional dos demais candidatos. A pontuação atribuída ao currículo será orientada pelo **ANEXO II** deste edital.

8. DO RESULTADO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 Será considerado(a) aprovado o(a) candidato(a) que obtiver média final igual ou superior a 70 (setenta), a critério do colegiado do PPGO.

8.2 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja média final for igual ou superior a 70 (setenta) e compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

8.3 Os(As) candidatos(as) poderão interpor recursos para reconsideração dos resultados de cada fase do processo seletivo, que compreendem na análise do Plano de Trabalho e da Avaliação Curricular, dentro do prazo previsto no Item 4 deste edital. A interposição de recursos deve ser realizada mediante apresentação de solicitação à Coordenação do PPGO, de modo presencial por escrito, ou via procuração particular.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Caso haja coincidência de pontuação entre dois(duas) ou mais candidatos(as), o desempate será feito com base na classificação será decidida com base nos seguintes critérios, por ordem de apresentação: (i) Maior número de artigos publicados em Qualis CAPES A1 na área de Odontologia; (ii) Maior número de artigos publicados em Qualis CAPES A2 na área de Odontologia; (iii) Maior número de artigos publicados em Qualis CAPES B1 na área de Odontologia; (iv) Maior número de artigos publicados em Qualis CAPES B2 na área de Odontologia.

10. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante fixação de lista de aprovados(as) e respectiva nota, no mural da secretaria do PPGO e no seu endereço eletrônico (www.ufpb.br/pos/odontologia).

11. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

11.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 4).

11.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma disposto no item 4 deste edital.

11.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGO, por escrito ou via procuração particular, conforme **ANEXO III** deste Edital;

11.3.1 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

11.3.2 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGO.

11.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 4).

11.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da secretaria do PPG e no seu endereço eletrônico, em data e hora previamente estabelecidas.

12. DO RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita por meio de lista divulgada no mural da secretaria do PPGO e no seu endereço eletrônico (www.ufpb.br/pos/odontologia).

13. DO CADASTRO INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá apresentar-se ao Coordenação do Programa, no período de 01 a 09 de fevereiro de 2018, no horário das 8 h às 12 h, na secretaria do PPGO para cadastro da bolsa.

Endereço eletrônico do Programa: www.ufpb.br/pos/odontologia

Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

João Pessoa, 21 de novembro de 2017.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFPB

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO PNP 2018

1. Dados pessoais

Nome Completo: _____

Sexo: () M () F Data nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Filiação: Pai _____

Mãe: _____

RG/RNE: _____ Emissor: _____ Data emissão: _____

Título: _____ Seção: _____ Zona: _____

CPF: _____ Reservista: _____ Emissão: _____

Passaporte: _____ País emissor: _____

Link do Currículo Lattes: _____

2. Endereço Residencial

Rua/Av.: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Fone () _____

E-mail: _____

3. Informações acadêmicas:

Graduação: _____

Instituição: _____ Ano: _____

4. Inscrição para Pós-Doutorado

Linha de Pesquisa: EPIDEMIOLOGIA

Professor(a) Supervisor(a) Pretendido(a): _____

5. O(A) candidato(a) exerce alguma atividade profissional? () sim () não

Função: _____

Instituição: _____

Endereço completo: _____

6. Informações

complementares: _____

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Item	Quantidade	Pontos
1.1 Curso de Especialização reconhecido por Conselhos Federais de classe (3 pontos por cada curso finalizado – máximo de até 2 cursos)		
2.2 Participação em Programa de ESTÁGIO DOCÊNCIA institucional (2 pontos por cada participação realizada – máximo de até DUAS participações)		
2.3 Participação em programa de EXTENSÃO Institucional (2 pontos por cada participação realizada – máximo de até uma participação)		
3.1 *Artigos completos publicados (ou aceitos) em periódicos – Qualis A1 (10,0 pontos por artigo)		
3.1 *Artigos completos publicados (ou aceitos) em periódicos – Qualis A2 (8,5 pontos por artigo)		
3.1 *Artigos completos publicados (ou aceitos) em periódicos – Qualis B1 (7,0 pontos por artigo)		
3.1 *Artigos completos publicados (ou aceitos) em periódicos – Qualis B2 (5,5 pontos por artigo)		
3.1 *Artigos completos publicados (ou aceitos) em periódicos – Qualis B3 (4,0 pontos por artigo)		
3.1 *Artigos completos publicados (ou aceitos) em periódicos – Qualis B4 (1,5 pontos por artigo)		
3.1 *Artigos completos publicados (ou aceitos) em periódicos – Qualis B5 (0,5 pontos por artigo)		
3.1. Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística em jornais, semanários e portais Institucionais na internet (0,1 ponto por artigo, até 5 artigos)		
3.2 Trabalhos completos publicados em anais de eventos locais/regionais (0,5 por trabalho – até 5 trabalhos)		
3.2 Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais (1,0 por trabalho – até 5 trabalhos)		
3.2 Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais (2,0 por trabalho – até 5 trabalhos)		
3.3 Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de congressos locais e/ou regionais (0,2 por resumo – até 5 resumos)		
3.3 Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de congressos nacionais (0,4 por resumo – até 5 resumos)		
3.3 Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais (0,8 por resumo – até 5 resumos)		
4 Experiência docente no ensino superior (2 pontos por cada 15 horas-aula; máximo de 12 pontos nos últimos cinco anos)		
4.1 Experiência Prévia na Orientação de Alunos da Graduação em programa institucional de iniciação científica (2 pontos por aluno; máximo de 10 pontos nos últimos cinco anos).		
4.1 Experiência Prévia na Orientação de Alunos da Pós-Graduação em programas reconhecidos pela CAPES (4 pontos por aluno; máximo de 20 pontos nos últimos cinco anos).		
Total		

* Serão considerados apenas os periódicos da classificação 2013-2016, elencados no sítio: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

ANEXO III

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da prova _____, referente ao Edital _____ do Programa _____ do Centro de _____ da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade) _____

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 2017

Assinatura do(a) candidato(a)